

REGULAMENTO  
Promoção comercial

**“QUIZ PREMIADO”**

**Dados da Promotora:**

**TOTAL SPIN BRASIL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Rua James Joule, 92, sala 162  
Cidade Monções – São Paulo-SP – Brasil  
CNPJ nº. 08.462.355/0001-04

A **TOTAL SPIN BRASIL** é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, por meio do **Processo nº. 15414.901237/2017-71**, emitidos por **ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A.**, aqui denominada **“ICAP”**, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.267.170/0001-73, na forma preconizada na Lei nº. 5.768/1971, Decreto nº. 6.388/2008 e Circulares SUSEP nº. 365 e 376/2008, e cederá gratuitamente aos consumidores que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

**1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO**

1.1. A Promoção **“QUIZ PREMIADO”** da Total Spin terá início em **16 de dezembro de 2017** e término em **15 de junho de 2018** e será realizada em todo o território nacional.

1.1.1. Os sorteios previstos nesta promoção seguirão as datas indicadas nos Quadro I, item 7.1 deste Regulamento, ficando já esclarecido que o último sorteio realizar-se-á em 16.06.2018.

1.1.2. Total Spin Brasil - Serviços de Telecomunicações Ltda, em decorrência do contrato celebrado com a OI MÓVEL S/A, em recuperação judiaincorporadora da empresa TNL PCS S.A, adquirirá Títulos de Capitalização e cederá aos Participantes somente a cessão de direitos sobre os sorteios inerentes aos títulos de capitalização, na forma que estabelece o Artigo 1º da Circular SUSEP nº 376/2008.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da Promoção clientes, pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados em todo o Território Nacional, usuários do Serviço Móvel Pessoal da **Operadora OI MÓVEL S/A** (“Operadora”), inscritos nos planos pós-pago, pré-pago e controle que participarem na forma deste Regulamento, durante o período promocional mencionado no item 1.1 acima.

2.1.1. Não poderão participar da promoção Clientes do Segmento Governo e Clientes corporativos, ainda que estejam inscritos em planos associados.

2.2. Para participar da presente Promoção basta que os interessados adquiram um dos produtos abaixo citados ou outros produtos que futuramente possam ser indicados neste regulamento pela Promotora:

(i) Efetuem a aquisição do produto promocionado **“Oi Palpitão”**, nos termos e condições indicadas no item 3 e seguintes abaixo, e/ou;

(ii) Efetuem a aquisição do produto promocionado **“Oi Novelas”**, nos termos e condições indicadas no item 4 e seguintes abaixo, e/ou;

(iii) No período de 16.12.2017 a 31.01.2018, efetuem a aquisição do produto promocionado **“Oi Na Trilha do Ouro”**, nos termos e condições indicadas no item 5 e seguintes abaixo.

2.3. Ao participar da Promoção, o interessado automaticamente aceita os termos deste Regulamento.

### **3. OI PALPITÃO**

3.1. O “Oi Palpitão” é um QUIZ esportivo, que consiste em receber uma “previsão de resultado de jogos esportivos”, relativa às competições reais que serão realizadas em alguma parte do mundo e, em resposta, os participantes deverão enviar seu palpite de resultado para este jogo, através do envio de uma Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”).

3.2. **Modalidade Assinatura:** Para assinar o produto promocionado, denominado de “Oi Palpitão” e participar da Promoção, basta que o Cliente Oi envie uma mensagem de texto (“Torpedo SMS”), com a letra **“P”** (“Palavra-Chave”) para o número **4422**. Os Clientes receberão uma mensagem, solicitando que confirme a assinatura do produto promocionado, bem como a sua participação na promoção através do envio de uma nova Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com o texto **“SIM”** (“Aceite”).

3.2.1. Ao assinar o serviço de interatividade, ao custo de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário receberá combinações para sorteio, nos termos informados no item 3.2.7, doravante denominados Números da Sorte, com os quais concorrerá aos prêmios desta promoção.

3.2.2. Fica desde já estabelecido que por mera liberalidade da Promotora, caso o Cliente Oi não possa ser cobrado pelo custo de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário será cobrado pela assinatura do serviço em R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, mantendo os mesmos direitos de usufruir do Quiz esportivo “Oi Palpitão” e participar da Promoção.

3.2.3. O envio de Torpedo SMS com comandos gratuitos (AJUDA, SAIR, SALDO, GRATIS e demais equivalentes) não ensejará na assinatura do produto promocionado, bem como não ensejará a cobrança descrita no item 3.2.1 acima.

3.2.4. A cada assinatura do produto promocionado, efetivamente tarifada, o Cliente Oi receberá semanalmente perguntas que deverão ser respondidas com as previsões de resultados dos jogos.

3.2.5. A assinatura do produto promocionado é renovada e tarifada automaticamente a cada 07 (sete) dias. A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Oi receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação da referida assinatura.

3.2.6. Após assinar o serviço do Quiz, todas as interatividades do usuário serão gratuitas; sendo que este receberá os Números da Sorte de acordo com os resultados dos jogos realizados no mundo real e transmitidos pela televisão ou internet, conforme estabelecido no item 3.4.

3.2.7. A cada assinatura e renovação do produto promocionado “Oi Palpitão”, descrito no item 3.1, efetivamente tarifada, o Participante receberá 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

3.2.8. Por liberalidade da Promotora, na primeira assinatura efetuada, os 3 (três) primeiros dias serão gratuitos, sendo o cliente tarifado no quarto dia. Fica estabelecido que caso o cliente Oi assine o produto, cancele a assinatura e assine novamente, não terá direito ao período gratuito.

3.3. **Modalidade Avulsa:** No período de 16.12.2017 a 16.03.2018, os interessados também poderão adquirir o produto promocionada “Oi Palpitão” na modalidade avulsa e participar da Promoção, e para isso basta enviar a palavra “**OURO**” ou outra palavra previamente informada, para o número **4422**. Neste caso, o Participante será tarifado no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, e receberá 03 (três) perguntas do Quiz “Oi Palpitão”.

3.3.1. A cada aquisição do conjunto de 03 (três) perguntas conforme descrito no item 3.3 acima e efetivamente tarifada, o Participante receberá 15 (quinze) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

3.4. Os Participantes do “Oi Palpitão” na “**modalidade assinatura**” e na “**modalidade avulsa**”, receberão ainda Números da Sorte de acordo com as respostas que enviarem, e de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento, conforme segue:

<b>Condição</b>	<b>Qtde. Números da Sorte – Prêmio de R\$5.000,00</b>
Caso o time escolhido por ele ganhe o jogo	5
Caso acerte o empate do jogo	5
Caso o jogo empate sem ter escolhido empate	3
Caso o time escolhido por ele perca o jogo	3

3.5. A divulgação do resultado dos jogos será amplamente divulgada nos canais de comunicação da promoção.

3.5.1. A fonte dos resultados será um veículo especializado em esportes, o website do Globo Esporte: [www.globoesporte.globo.com](http://www.globoesporte.globo.com).

#### 4. OI NOVELAS

4.1. O “Oi Novelas” é um serviço de interatividade (“QUIZ”), o qual consiste no envio de perguntas através de Mensagens de Texto (“Torpedo SMS”), com o conteúdo “Novelas” (“Produto Promocionado”), sendo que as perguntas deverão ser respondidas de forma objetiva, através do envio de uma Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”).

4.2. **Modalidade Assinatura:** Para assinar o produto promocionado, denominado de “Oi Novelas” e participar da Promoção, basta que o Cliente Oi envie uma mensagem de texto (“Torpedo SMS”), com a letra “**N**” (“Palavra-Chave”) para o número **5252**. Os clientes receberão uma mensagem, solicitando que confirme a assinatura do produto promocionado, bem como a sua participação na promoção através do envio de uma nova Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com o texto “**SIM**” (“Aceite”).

4.2.1. Ao assinar o serviço de interatividade, ao custo de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário receberá combinações para sorteio, doravante denominadas Números da Sorte, os termos do item 4.2.7, com os quais concorrerá aos prêmios desta promoção.

4.2.2. Fica desde já estabelecido que por mera liberalidade da Promotora, caso o Cliente Oi não possa ser cobrado pelo custo de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário será cobrado pela assinatura do serviço em R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, mantendo os mesmos direitos de usufruir do Quiz “Oi Novelas” e participar da Promoção.

4.2.3. O envio de Torpedo SMS com comandos gratuitos (AJUDA, SAIR, SALDO, GRATIS e demais equivalentes) não ensejará na assinatura do produto promocionado, bem como não ensejará a cobrança descrita no item 4.2.1 acima.

4.2.4. A cada assinatura do produto promocionado, efetivamente tarifada, o Cliente Oi receberá semanalmente perguntas que deverão ser respondidas, com os assuntos das novelas.

4.2.5. A assinatura do produto promocionado é renovada e tarifada automaticamente a cada 07 (sete) dias. A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Oi receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação da referida assinatura.

4.2.6. Após assinar o serviço do Quiz, todas as interatividades do usuário serão gratuitas; sendo que este receberá os Números da Sorte de acordo com as respostas enviadas, conforme estabelecido no item 4.4.

4.2.7. A cada assinatura e renovação do produto promocionado “Oi Novelas”, descrito no item 4.1, efetivamente tarifada, o Participante receberá, 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

4.2.8. Por liberalidade da Promotora, na primeira assinatura efetuada, os 3 (três) primeiros dias serão gratuitos, sendo o cliente tarifado no quarto dia. Fica estabelecido que caso o cliente Oi assine o produto, cancele a assinatura e assine novamente, não terá direito ao período gratuito.

4.3. **Modalidade Avulsa:** No período de 16.12.2017 a 16.03.2018, para adquirir o produto promocionado “Oi Novelas” na modalidade avulsa e participar da presente Promoção, basta que o interessado envie a palavra “**MAIS**” ou outra palavra previamente informada, para o número **5252**. Neste caso, o Participante será tarifado no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, e receberá 03 (três) perguntas do Quiz “Oi Novelas”.

4.3.1. A cada aquisição do conjunto de 03 (três) perguntas conforme descrito no item 4.3 e efetivamente tarifada, o Participante receberá 15 (quinze) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

4.4. Os participantes do “Oi Novelas” na “**modalidade assinatura**” e na “**modalidade avulsa**”, receberão ainda Números da Sorte de acordo com as respostas que enviarem, e de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento, conforme segue:

Respostas	Qtde. Números da Sorte – Prêmio de R\$5.000,00
Resposta correta	05
Resposta incorreta	03

## 5. OI NA TRILHA DO OURO

5.1. No período de **16.12.2017 a 31.01.2018**, os interessados também poderão participar da Promoção através da aquisição do produto promocionado “Oi Na Trilha do Ouro”. O “Oi na Trilha do Ouro” é um serviço de interatividade (“QUIZ”), o qual consiste no envio de perguntas através de Mensagens de Texto (“Torpedo SMS”), com o conteúdo “Esporte” (“Produto Promocionado”), sendo que as perguntas deverão ser respondidas de forma objetiva, através do envio de uma Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) e ainda terão acesso a vídeos temáticos exclusivos, os quais estarão disponíveis no aplicativo e no site [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br).

5.1.1. O participante também poderá responder ao Quiz através do aplicativo “Oi Na Trilha do Ouro” e no site [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br).

5.2. No “Oi Na Trilha do Ouro” haverá níveis de participação, conforme abaixo estabelecido:

- **Nível BRONZE:** primeiro nível, correspondente ao período gratuito (3 dias), na primeira assinatura;
- **Nível PRATA:** após o período gratuito (3 dias) e com a efetivação da tarifação, o Cliente Oi passará, automaticamente, para o nível PRATA;

- **Nível OURO:** o cliente Oi passará do nível Prata ao nível Ouro caso efetue uma compra avulsa ou atinja 200 (duzentos) pontos.

5.3. **Modalidade Assinatura:** Para assinar o produto promocionado, denominado de “Oi Na Trilha do Ouro” e participar da Promoção, basta que o Cliente Oi envie uma mensagem de texto (“Torpedo SMS”), com a palavra “**OI**” (“Palavra-Chave”) para o número **1896**. Os Clientes receberão uma mensagem, solicitando que confirme a assinatura do produto promocionado, bem como a sua participação na promoção através do envio de uma nova Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com o texto “**SIM**” (“Aceite”).

5.3.1. Ao assinar o serviço de interatividade, ao custo de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já inclusos os tributos, por semana, o usuário receberá combinações para sorteio, nos termos informados no item 5.3.9, doravante denominados Números da Sorte, com os quais concorrerá aos prêmios desta promoção.

5.3.2. Fica desde já estabelecido que por mera liberalidade da Promotora, caso o Cliente Oi não possa ser cobrado pelo custo de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário será cobrado pela assinatura do serviço em R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, mantendo os mesmos direitos de usufruir do Quiz esportivo “Oi Na Trilha do Ouro” e participar da Promoção.

5.3.3. O envio de Torpedo SMS com comandos gratuitos (AJUDA, SAIR, SALDO, GRATIS e demais equivalentes) não ensejará na assinatura do produto promocionado, bem como não ensejará a cobrança descrita no item 5.3.1 acima.

5.3.4. A cada assinatura do produto promocionado, efetivamente tarifada, o Cliente Oi receberá semanalmente perguntas que deverão ser respondidas e ainda terão acesso a vídeos temáticos exclusivos, os quais estarão disponíveis no aplicativo e no site [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br).

5.3.5. A assinatura do produto promocionado é renovada e tarifada automaticamente a cada 07 (sete) dias. A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Oi receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação da referida assinatura.

5.3.5.1. Pela assinatura efetivamente tarifada, o cliente Oi terá acesso ilimitado ao conteúdo de perguntas disponibilizada pelo sistema e ainda poderá assistir aos vídeos exclusivos referentes a cada nível, quantas vezes quiser através do aplicativo e site [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br).

5.3.6. Após assinar o serviço do Quiz, todas as interatividades do usuário serão gratuitas; sendo que este receberá os Números da Sorte de acordo com as respostas certas que enviar, conforme estabelecido no item 5.6.

5.3.7. O Cliente Oi, poderá, ainda, adquirir o produto promocionado “Oi Na Trilha do Ouro” mediante o acesso ao site [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br), por qualquer meio, clicar no banner da Promoção e informar seu número de telefone. Posteriormente à informação do seu número de telefone no site da promoção, o Cliente Oi receberá em seu celular um Torpedo SMS, que deverá ser respondido com a palavra “**SIM**” para o número 1896, para confirmar a compra do produto promocionado e assim a consequente participação na presente Promoção.

5.3.8. O Cliente Oi também poderá adquirir o produto promocionado “Oi Na Trilha do Ouro” através do aplicativo Oi Na Trilha do Ouro, disponível para sistema operacional Android e IOS.

5.3.9. Pela primeira assinatura do produto promocionado “Oi Na Trilha do Ouro”, descrito no item 5.1, efetivamente tarifada, o Participante receberá 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

5.3.10. A cada renovação do produto promocionado “Oi Na Trilha do Ouro”, descrito no item 5.1, efetivamente tarifada, o Participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte conforme o nível em que o participante esteja:

- **Nível PRATA:** 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

- **Nível OURO:** 10 (dez) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

5.4. **Primeira Assinatura - Período Gratuito (3 dias) – Nível bronze:** Por liberalidade da Promotora, na primeira assinatura efetuada, os 3 (três) primeiros dias serão gratuitos, sendo o cliente tarifado no quarto dia. Fica estabelecido que caso o cliente Oi assine o produto, cancele a assinatura e assine novamente, não terá direito ao período gratuito.

5.4.1 No período gratuito, o cliente Oi receberá até 20 perguntas por dia e 5 vídeos exclusivos que poderão ser acessados pelo aplicativo ou pelo site [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br).

5.4.2. Pelo período gratuito, conforme estabelecido no item 5.4, o cliente Oi receberá 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

5.5. **Modalidade Avulsa:** os assinantes do produto promocionado “Oi Na Trilha do Ouro” também poderão adquirir o produto promocionado na modalidade avulsa e participar da Promoção, e para isso basta enviar o seguinte comando, conforme o nível que estejam, **“MAIS” (nível BRONZE), “OURO” (nível PRATA) ou “QUERO” (nível OURO)**, para o número **1896**. Neste caso, o Participante será tarifado no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, e receberá até 10 perguntas do Quiz “Oi Na Trilha do Ouro”.

5.5.1. A cada nova aquisição do conjunto de perguntas conforme descrito no item 5.5 acima e efetivamente tarifada, o Participante receberá a seguinte quantidade de Números da Sorte, conforme o nível que se encontre:

- **Nível BRONZE:** 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

- **Nível PRATA:** 20 (vinte) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

- **Nível OURO:** 100 (cem) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

5.6. Os Participantes do “Oi Na Trilha do Ouro” nos níveis BRONZE, PRATA e OURO, receberão ainda a seguinte quantidade de pontos de acordo com as respostas que enviarem:

Nível	Respostas do QUIZ	Pontos - Prêmio R\$5.000,00
<b>NÍVEL BRONZE</b>	Resposta correta	1
<b>NÍVEL PRATA</b>	Resposta correta	1
<b>NÍVEL OURO</b>	Resposta correta	2

5.6.1 Fica estabelecido que cada ponto corresponderá a mesma quantidade de Números da Sorte para o respectivo Prêmio, de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I do item 7.1, na forma deste Regulamento.

5.7 **Fica desde já estabelecido que os participantes do “Oi Na Trilha do Ouro” poderão receber até 370 (trezentos e setenta) Números da Sorte para o prêmio de R\$ 5.000,00, por semana.**

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A Promotora oferecerá, ainda, a opção do envio de “Happy Day”, para todos os produtos promocionados, que possibilitarão que os Clientes Oi Participantes recebam “Números da Sorte” adicionais por cada nova interação, através do comando “Happy Day”, tarifada com sucesso. A quantidade de “Números da Sorte” adicionais será informada nas Mensagens de texto (“Torpedo SMS”) encaminhadas aos Clientes Participantes, e o Participante será tarifado no valor correspondente a assinatura do produto promocionado.

6.1.1. A informação dos momentos em que a opção do envio de “Happy Day” estiver ativa, será prévia e amplamente divulgada nos meios de comunicação desta promoção.

6.2. Os Números da Sorte permitirão, de acordo com as regras determinadas neste Regulamento, ao Cliente Participante concorrer aos prêmios previstos para essa promoção, respeitada a correlação entre as datas de participações, a premiação oferecida para cada período, bem como as datas dos sorteios, cuja apuração é realizada com base no resultado das Extrações da Loteria Federal respectivas, previstas no Quadro I abaixo.

6.3. A relação contendo as palavras não aceitas como comando para esta promoção estará disponível, para consulta pelos Clientes, nos sites [www.oipalpitao.com.br](http://www.oipalpitao.com.br) e [www.oinovelas.com.br](http://www.oinovelas.com.br) e [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br) .



6.4. Os Participantes poderão conhecer os “Números da Sorte” com os quais estejam concorrendo mediante consulta aos sites da promoção, [www.oipalpita.com.br](http://www.oipalpita.com.br) ou [www.oinovelas.com.br](http://www.oinovelas.com.br) ou [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br) ou pelo envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando **SALDO**, para o **4422** ou **5252** ou **1896**, conforme o produto adquirido, que indicará ao Participante seu saldo total de “Números da Sorte” para o próximo sorteio.

6.5. O envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando **AJUDA**, para o **4422** ou **5252** ou **1896**, conforme o produto adquirido habilita o Participante a receber informações sobre a promoção, tais como forma de participação, assinatura e preço do produto promocionado, dentre outras.

6.5.1. Esta consulta estará disponível, GRATUITAMENTE, também, no site da promoção [www.oipalpita.com.br](http://www.oipalpita.com.br) e [www.oinovelas.com.br](http://www.oinovelas.com.br) e [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br).

6.6. Os Clientes Participantes, que autorizaram o recebimento de mensagens de cunho publicitário, receberão Torpedos SMS, GRATUITOS, por parte da Operadora Oi, convidando-os a participar da promoção e/ou com conteúdo informativo da promoção, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº. 632/2014 da ANATEL.

6.6.1. Caso o Cliente Participante envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número 4422 ou 5252 ou 1896, conforme o produto adquirido, com a palavra **SAIR**, o mesmo não mais receberá qualquer mensagem relativa a essa promoção.

6.7. Fica previamente estabelecido que para a presente promoção, o máximo de assinaturas dos produtos promocionados, efetivamente tarifadas, permitidas por usuário (por MSISDN), a cada período mensal, é de 50% (cinquenta por cento) de um salário-mínimo vigente.

6.8. Não poderão participar da presente promoção as participações originárias de linhas telefônicas funcionais e/ou corporativas pertencentes à Promotora, da Operadora Oi e da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda.

6.8.1. Caso o Participante Contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 8.5.

6.9. Os números de telefones móveis, utilizados pelo(s) contemplado(s) para participar desta Promoção, cujo cadastro do titular na Operadora contiver informações insuficientes para a sua identificação (ao menos nome e RG e/ou CPF e/ou CNPJ), ou para o qual seja identificado comportamento fraudador, poderão ser desclassificados desta promoção, caso o contemplado não consiga sua regularização em 05 (cinco) dias da comunicação da Promotora; sendo aplicada, neste caso, a regra de aproximação descrita no item 8.5.

6.10. Fica desde já estabelecido que as características dos produtos promocionados, periodicidade, tarifação, dentre outras características intrínsecas, poderão ser alteradas pela Promotora.

6.10.1. Caso haja alguma alteração, na forma estabelecida acima, os clientes serão comunicados antecipadamente pela Promotora.

## 7. DOS PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO E SORTEIOS

7.1. Os Clientes Participantes dessa promoção concorrerão aos prêmios, listados no quadro abaixo, conforme correlação entre os períodos de participação e as datas dos sorteios correspondentes, conforme indicado no Quadro I abaixo:

**QUADRO I**

<b>Período de Participação</b>	<b>Data do Sorteio</b>	<b>Séries participantes- Prêmio de R\$ 5.000,00</b>
16/12/2017 a 12/01/2018	13/01/2018	1
13/01 a 16/02/2018	17/02/2018	2
17/02 a 16/03/2018	17/03/2018	3
17/03 a 15/06/2018	16/06/2018	4

7.1.1. Na hipótese dos “Números da Sorte” de uma série fechada se esgotarem, os Clientes Participantes receberão “Números da Sorte” da série subsequente, concorrendo ao sorteio do próximo período com a mesma premiação.

7.1.2. Será considerado o horário de registro nos servidores da Total Spin e da promoção, e não o indicado nos celulares dos Clientes Participantes uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção das mensagens.

7.1.3. Fica estabelecido que os horários de recepção, respeitadas as datas de apuração constantes do item 7.1, iniciam-se a 00:00:00 hora e encerram-se às 23:59:59 de cada um dos dias citados, sempre pelo horário de Brasília.

## 8. DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS – PRÊMIO R\$ 5.000,00

8.1. Para os sorteios do prêmio no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), previstos nesta promoção, cada “Combinação para Sorteio” é composto de 09 (nove) algarismos, compreendidos entre 000.000.000 e 199.999.999, denominada neste Regulamento “Número da Sorte”, que dará ao Cliente Participante da Operadora OI o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas no Quadro I do item 7.1.

8.1.1. Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a ser realizada na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

8.2. Os “Números da Sorte” serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, em cada período de participação, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

8.3. Para efeito da apuração dos prêmios descritos nos itens 9.1, será apurado um contemplado por série, conforme as datas estabelecidas no Quadro I do item 7.1.

8.4. Para efeito de apuração do contemplado em cada sorteio, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do 4º prêmio da Loteria Federal;

b) será apurado o algarismo da dezena simples do 3º prêmio da Loteria Federal;

c) será apurado o algarismo da dezena simples do 2º prêmio da Loteria Federal;

d) será apurado o algarismo da dezena simples do 1º prêmio da Loteria Federal;

e) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos das unidades simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.

f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0, 1, 2, 3 ou 4 será considerado o algarismo 0;

g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 5 ou 6, 7, 8 ou 9 será considerado o algarismo 1;

h) o número sorteado será igual à junção do algarismo 0 ou 1 apurado conforme alíneas (f) e (g) acima, o algarismo apurado na alínea (b) acima, o algarismo apurado na alínea (c) acima, o algarismo apurado na alínea (d) acima, e o número apurado na alínea (e) acima, nesta ordem, conforme exemplo a seguir.

j) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	1	5	9	4	5
2º prêmio da Loteria Federal	4	6	7	2	9
3º prêmio da Loteria Federal	5	3	0	7	8
4º prêmio da Loteria Federal	4	0	1	8	3
5º prêmio da Loteria Federal	3	0	1	2	1

Dezena simples do 4º Prêmio: 8 = 1

Dezena simples do 3º Prêmio: 7

Dezena simples do 2º Prêmio: 2

Dezena simples do 1º Prêmio: 4

Combinação das unidades simples: 59.831

**Número Contemplado: 172.459.831**

8.5. Caso o Número da Sorte apurado na forma acima não esteja vinculada a um participante desta Promoção ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Número da Sorte imediatamente superior

ou, na falta desta, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

## **9. DA PREMIAÇÃO**

9.1. Cada um dos 4 (quatro) Clientes Participantes contemplados, sendo um por série, identificados na forma do item 8 deste Regulamento, receberá como prêmio, o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

9.2. O valor das premiações acima citados são líquidos de imposto de renda, os quais serão retidos pela Sociedade de Capitalização na forma da legislação vigente, conforme respectivas Condições Gerais.

9.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

9.4. Será responsabilidade da Promotora, a identificação do ganhador.

## **10. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

10.1. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio aos Participantes Contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do sorteio, desde que o Participante Contemplado apresente cópia legível do CPF, carteira de identidade, válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), informe sua renda, profissão e telefone, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012 e, ainda, assine um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

10.1.1. O recebimento do valor do prêmio dar-se-á, por meio de depósito bancário ou através de Ordem de Pagamento do Santander, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

10.1.2. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

10.1.3. Para efeitos dessa Promoção, serão considerados os dados pessoais do titular da linha contemplada, incluindo o endereço, constante no banco de dados cadastrais da Operadora, no momento da aquisição do produto. Caso estes dados estejam desatualizados, será dada a oportunidade ao participante para atualizá-los, no prazo de até 10 dias do contato com a Promotora.

10.1.3.1. Na eventualidade do Cliente contemplado não realizar a atualização do cadastro dentro do prazo indicado no item 10.1.3 ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item 8.5.

10.1.4. Na eventualidade do Cliente contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

10.1.5. Ao participar da presente Promoção, os Clientes Participantes autorizam a Promotora a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da Promoção e entrega dos prêmios.

10.2. Na eventualidade do Participante Contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.

10.3. Na hipótese de qualquer Participante Contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante com poderes para tal. Para tanto, será exigida representação na forma dos seus Atos Constitutivos, além dos documentos pessoais do representante, bem como informações sobre a denominação ou razão social, atividade principal desenvolvida, número de identificação do CNPJ, endereço completo, número de telefone com DDD, nomes dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, se for o caso e informações acerca da situação patrimonial e financeira, conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012.

10.4. Na impossibilidade do Participante Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

i. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

ii. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

10.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado.

10.6. O participante contemplado será contatado por meio dos dados cadastrados na Operadora OI, que fará 03 (três) tentativas de sua localização, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da data do sorteio. Se após o prazo de 180 dias, contado a partir da data do sorteio, não houver manifestação do cliente contemplado o mesmo será desclassificado.

10.7. Além das condições anteriores, o contemplado deverá apresentar os documentos necessários ao pagamento do prêmio na forma do item 10.1, sob pena de desclassificação.

10.7.1. Caso o contemplado não apresente a documentação necessária para o pagamento do prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término da promoção, este será desclassificado.

10.8. A manutenção do cadastro atualizado na Operadora OI é responsabilidade única e exclusiva do Cliente Participante. Sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações poderá acarretar a não entrega do prêmio.

10.9. Caso seja identificado comportamento fraudador, em Cliente Participante eventualmente contemplado, o mesmo será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Cliente Participante conforme regra de aproximação indicada no item 8.5.

10.10. Na eventualidade do Participante Contemplado pertencer ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 8.5.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Promoção poderá ser divulgada pela Internet, pela televisão ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

11.2. O Participante Contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

11.3. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao Participante Contemplado.

11.4. O resultado da Loteria Federal, bem como o nome do Participante Contemplado serão divulgados nos sites [www.oipalpitaio.com.br](http://www.oipalpitaio.com.br) e [www.oinovelas.com.br](http://www.oinovelas.com.br) e [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br).

11.5. O Participante poderá consultar os Números da Sorte com os quais participará nos sites [www.oipalpitaio.com.br](http://www.oipalpitaio.com.br) e [www.oinovelas.com.br](http://www.oinovelas.com.br) e [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br), sem qualquer custo adicional.

11.6. O contemplado será contatado pelo número do telefone com o qual participou na Promoção.

11.7. A Promotora obriga-se a identificar todos os Clientes Participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os Clientes Participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

11.8. As dúvidas e as controvérsias oriundas das reclamações dos Clientes Participantes da Promoção deverão ser dirimidas pela Promotora e deverão ser a ela dirigidas por meio do site da promoção.

11.8.1. Dúvidas, sugestões e/ou reclamações deverão ser enviadas para o e-mail [atendimento.br@timwe.com](mailto:atendimento.br@timwe.com).

11.9. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por Clientes Participantes e/ou por Órgãos Públicos.

11.10. O regulamento estará disponível nos sites [www.oipalpitaio.com.br](http://www.oipalpitaio.com.br) e [www.oinovelas.com.br](http://www.oinovelas.com.br) e [www.oinatrilha.com.br](http://www.oinatrilha.com.br).

11.11. O Participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

11.12. A Promotora desta ação e a Operadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais impossibilidades técnicas que porventura afetem o desenvolvimento desta Promoção, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão; (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de Usuário de sistema pré-pago ou falta de saldo; (iii) destinatário em área de cobertura analógica; (iv) destinatário com terminal móvel analógico; (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.

11.13. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos Clientes Participantes, pertencem à Promotora, que conserva sobre eles, excetuando-se os direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres.

11.14. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Serviço de Informação ao Cidadão SUSEP 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9h30 às 17h) ou [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Ouvidoria ICATU: 0800 286 0047 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados) ou [ouvidoria@icatuseguros.com.br](mailto:ouvidoria@icatuseguros.com.br).

11.15. A presente promoção poderá ser incompatível ou não cumulativa com algumas ofertas e/ou promoções da Operadora de telefonia celular participante. O Cliente Participante deverá consultar a Operadora para verificar a cumulatividade do produto com o seu plano de telefonia e eventuais condições especiais de utilização.

11.16. O regulamento completo estará disponível no site da promoção e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente Participante, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.